

mês de abril/2021. **Valor Mensal do Termo:** R\$ 381,70 (trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos). **Valor Global do Termo:** R\$ 4.580,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura do Aditivo:** 30/04/2021. **Vigência:** **Início:** 10/05/2021. **Fim:** 09/05/2022. **Anápolis, 03 de maio de 2021.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 229418

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº : 202000020010938. **Identificação do Instrumento:** Autorização de Uso Nº 3/2021. **Partes:** Autorizante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Autorizatário - **Centro Esportivo São Patrício - CESP**, CNPJ nº 22.850.868/0001-13. **Objeto do Contrato:** Autorização de Uso de campo de futebol localizado dentro da área da Unidade Universitária de Ceres, situada à margem da Avenida Goiás e rua sem denominação, bem como Quadras números 40, 41, 42, 43, e com a Avenida Bernardo Sayão, Perímetro Urbano do Município de Ceres - GO, para o desenvolvimento das atividades esportivas do Centro Esportivo São Patrício

- CESP. **Data de Assinatura do Contrato:** 30/04/2021. **Vigência:** 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. **Anápolis, 03 de maio de 2021.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 229393

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 202000020009876. **Identificação do Instrumento:** Termo de Cessão de Uso nº 3/2021. **Cedente:** **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71. **Cessionário:** **Estado de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**, CNPJ nº 08.876.217/0001-71. **Objeto do Termo:** uma sala nas dependências da UEG Câmpus Central - Unidade Universitária de Silvânia, para prestação de serviços à comunidade. **Data de Assinatura do Termo:** 03/05/2021 **Vigência:** **Início:** 03/05/2021 **Fim:** 02/05/2023. Coordenação de Contratos, Anápolis - GO, 03 de maio de 2021. Leandro do Nascimento Rodrigues. Assessor Especial de Contratos.

Protocolo 229551

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

COMUNICADO Nº 003/2021
EDITAL Nº 001/2021 - AGEHAB
EMPREENDIMENTO AGENOR MODESTO I

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem comparecido à AGEHAB no prazo estipulado no Item 10 - Subitem 10.7 e 10.8 ou não enquadrado nos critérios do Programa, conforme regras definidas no **Edital nº 001/2021 - AGEHAB referente ao Regulamento de Inscrição para Seleção do Programa “Minha Casa, Minha Vida” - Empreendimento do Condomínio Residencial AGENOR MODESTO I no município de Aparecida de Goiânia**, publicado na D.O.E. nº 23.497, do dia 24 de fevereiro de 2021.

SEQ	TITULAR	CPF	ORDEM	CAD. RESERVA	GRUPO
1	DAIANNY ALVES DE SOUZA	012.XXX.441-XX	92	Não	GRUPO I
2	DENISE CARNEIRO LEIRAS	025.XXX.361-XX	19	Não	GRUPO I
3	GEORGIA DE SOUSA E SILVA	743.XXX.122-XX	32	Não	GRUPO I
4	JANETE ALVES DA SILVA	714.XXX.941-XX	121	Não	GRUPO II
5	LEANE INÁCIO DE SOUSA	705.XXX.551-XX	31	Não	GRUPO I
6	LUCIENE FERREIRA DE LIMA	992.XXX.041-XX	93	Não	GRUPO I
7	MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA	044.XXX.521-XX	6	Não	GRUPO II
8	ORESTIA TEODORA DE OLIVEIRA	222.XXX.382-XX	60	Não	IDOSO
9	SANDRA APARECIDA DA SILVA	774.XXX.211-XX	6	Não	PCD
10	THAIS DA SILVA DOS REIS	701.XXX.491-XX	71	Não	GRUPO I
11	THAYNA YASMIN CARVALHO DE SOUSA	745.XXX.701-XX	25	Não	GRUPO III
12	VIVIANNY VIRGÍNIA BORGES CARVALHO	047.XXX.781-XX	63	Não	GRUPO I

Sendo assim, convocamos, conforme as regras do **Edital nº 001/2021 - AGEHAB**, os **SORTEADOS NO CADASTRO DE RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio publicado na D.O.E. nº 23.521 do dia 29 de março de 2021.

Os seguintes nomes listados no site da AGEHAB (www.agehab.go.gov.br) abaixo relacionados, deverão comparecerem na sede da AGEHAB, localizada à Rua 18-A, número 541, Setor Aeroporto, no dia e horário agendado conforme lista abaixo, para entrega de sua documentação.

DIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	TITULAR - NOME	TITULAR - CPF	CÔNJUGE - NOME	CÔNJUGE - CPF	GRUPO
05/05/2021	QUARTA-FEIRA	08:30	ANDRÉ LUIZ RAMOS SANTANA	700.XXX.961-XX			GRUPO III
05/05/2021	QUARTA-FEIRA	09:30	BELIONISIA MARTINS PEREIRA	599.XXX611-XX			IDOSOS

05/05/2021	QUARTA-FEIRA	10:30	EVELI IGARA BARBOSA GUERRA	704.XXX.871-XX			GRUPO II
05/05/2021	QUARTA-FEIRA	13:30	FABIANA CRISTINA RODRIGUES	011.XXX.651-XX			GRUPO I
05/05/2021	QUARTA-FEIRA	14:30	KARITA LUDIMILLA CARVALHO DIAS	048.XXX.411-XX			GRUPO I
05/05/2021	QUARTA-FEIRA	15:30	KATIA LORRAYNE DIAS DA SILVA	754.XXX.151-XX			GRUPO I
06/05/2021	QUINTA-FEIRA	08:30	MARIA THAMIREZ SANTOS MENEZES	053.XXX.523-XX			GRUPO I
06/05/2021	QUINTA-FEIRA	09:30	PETUELY APARECIDA DIAS SOUZA	031.XXX.521-XX			GRUPO II
06/05/2021	QUINTA-FEIRA	10:30	SARA DA SILVA ALMEIDA	039.XXX.155-XX			GRUPO I
06/05/2021	QUINTA-FEIRA	13:30	SHAW ELLEM SILVA CARVALHO	701.XXX.641-XX			GRUPO I
06/05/2021	QUINTA-FEIRA	14:30	SONIA SILVA ARAUJO	136.XXX.737-XX	WESLEY PATRYCK SERRA FERREIRA	025.XXX141-XX	GRUPO I
06/05/2021	QUINTA-FEIRA	15:30	VALERIA GONZAGA DOS SANTOS	948.XXX.561-XX		-	PCD

Goiânia, 03 de maio de 2021.

Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

Protocolo 229466

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/ME nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3
AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Divulgamos o presente aviso societário aos acionistas da Companhia Celg de Participações -CELGPAR ("Celgpar"), em consonância com a disposição constante do § 4º, do Art. 157, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976.

Ratificamos, ainda, convergência do Aviso aos Acionistas com norma emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, instituição de regulação do mercado de valores mobiliários, representada pela Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, publicada no Diário Oficial da União, em 28.01.2002.

Comunicamos, sucessivamente, a aprovação na 15ª Assembleia Geral Ordinária, realizada, cumulativamente, em 30.04.2021, com a 57ª Assembleia Geral Extraordinária, de matéria concernente à distribuição de lucros, mediante pagamento de Dividendos.

Identificamos, ainda, deliberação na 15ª Assembleia Geral Ordinária, do pagamento dos Dividendos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da declaração, 30.04.2021, em consonância com as disposições presentes no Art. 205, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e no Art. 87, § 1º, do Estatuto Social, de 28.10.2020.

Constatamos, concomitantemente, a incidência do 60º (sexagésimo) dia, em 29.06.2021, data de disponibilização da importância relativa ao pagamento dos Dividendos, observados os dados citados nas variáveis subsequentes (Item 1 e Item 2), acompanhados das condições reproduzidas nos demais eventos (Item 3 ao Item 14):

1. QUANTIDADE DE AÇÕES DE EMISSÃO DA CELGPAR
O Capital Social da Celgpar encontra-se composto exclusivamente de ações de uma única espécie, na forma escritural, sem valor nominal, constatada a ausência de divisão em classes, compreendendo, segundo caput, do Art. 4º, do Estatuto Social, de 28.10.2020, o seguinte número de ações:
 - 77.928.432 (setenta e sete milhões, novecentas e vinte e oito mil, e quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.
2. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
O Lucro Líquido do Exercício Ajustado, deduzido o valor correspondente à Reserva Legal, verificado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Celgpar, de 31 de dezembro de 2020, base de incidência da distribuição de lucros, mediante pagamento de Dividendos, alcança a seguinte importância:
 - R\$ 158.114.269,24 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove mil reais e vinte e quatro centavos).
3. VALOR DOS DIVIDENDOS
O montante global dos Dividendos, resultado da incidência

de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o "Lucro Líquido do Exercício" (Item 2), em consonância com a disposição presente no Art. 87, Inciso I, do Estatuto Social, consolidado o resultado até centésimos de real, desprezada a parte fracionária remanescente, atinge o seguinte valor:

- R\$ 39.528.567,31 (trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

4. DIVIDENDOS POR 1 (UMA) AÇÃO

Os Dividendos distribuídos por 1 (uma) ação é calculado, mediante divisão do "Valor dos Dividendos" (Item 3) pela "Quantidade de Ações de Emissão da Celgpar" (Item 1), identificado o resultado até 9 (nove) casas decimais, desprezada a parte fracionária remanescente:

- R\$ 0,507241917 (quinhentos e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, e novecentos e dezessete bilionésimos de real).

5. DIVIDENDOS POR ACIONISTA

O valor, foco de pagamento de Dividendos por acionista, é obtido por meio do produto entre os "Dividendos Por 1 (uma) Ação" (Item 4) e a quantidade de ações de propriedade do acionista, observado o resultado até centésimos de real, desprezada a parte fracionária remanescente.

6. ACIONISTA COM DIREITO

O acionista, independentemente da data de subscrição e integralização das ações de emissão da Celgpar, terá direito ao recebimento integral dos Dividendos declarados no âmbito da 15ª Assembleia Geral Ordinária, com posição acionária na seguinte data:

- 30 (trinta) de abril de 2021, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.

7. EX-DIVIDENDOS

Os Valores Mobiliários de emissão da Celgpar serão negociados, na condição "ex-Dividendos", a partir do dia útil subsequente à data discriminada no Item 6, representada pela seguinte data:

- 3 (três) de maio de 2021, inclusive.

8. TRIBUTAÇÃO

A distribuição de lucros, mediante o pagamento de Dividendos, destinada aos investidores domiciliados no Brasil ou no exterior, não acarretará a incidência de tributação sobre os referidos benefícios, segundo Art. 10, da Lei nº 9.249, de 1995, divulgada no Diário Oficial da União, em 27.12.1995.

9. PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS

9.1. O pagamento dos Dividendos será promovido, com início em 29.06.2021, mediante depósito em conta do Banco do Brasil S.A., localizada no Brasil, vedada expressamente a transferência para conta de terceiros ou para conta no exterior;

9.2. O valor dos Dividendos declarados pela Celgpar não será atualizado monetariamente, bem como não ocorrerá a incidência de juros, entre a data da declaração dos Dividendos (30.04.2021) e a data do efetivo pagamento;

9.3. O acionista da Celgpar, correntista ativo de agência da instituição financeira Banco do Brasil S.A., situada no Brasil, independente de solicitação, terá o valor, correspon-